



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e formação de cadastro reserva da função abaixo relacionada, para atuação no Município de conformidade com o disposto nas Leis Municipal nº **686/2015, 657/2013** e alterações posteriores e na forma determinada neste edital:

I – DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	Nº DE AULAS/H SEM.	ÁREA DE ATUAÇÃO
Professor PNS	Licenciatura em Educação Física	Conforme descrito na Lei Municipal	01	16h/sem.	Rede Municipal

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 - Habilitação mínima necessária para o provimento do cargo
- 6 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa, pelo órgão público municipal de Senhora do Porto, no período de 05 anos;

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1 – Local: Secretaria Municipal de Educação, Praça Monsenhor José Coelho nº 318, Centro, Senhora do Porto/MG.
- 2 – Período: **04 e 05 de agosto de 2025.**
- 3 – Horário: de 08h às 11h e 13h às 16h.



4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Certificado de escolaridade;
- c) Comprovante de experiência/ Contagem de tempo (declaração do órgão competente).

5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá preencher e assinar o documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- d) A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração específica, reconhecida em cartório competente;
- e) A entrega da documentação será de total responsabilidade do candidato(a), sendo que a mesma deverá ser entregue em envelope fechado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação de currículo, cuja documentação para aferição do preenchimento dos critérios deverá ser apresentada no ato da inscrição, conforme exigências constantes deste edital:

1.1 – A Avaliação de Currículos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada após o término do prazo para as inscrições, cuja análise observará, objetivamente, os seguintes aspectos:

PRIORIDADE	CRITÉRIOS	PONTOS
A	Habilitação específica para vaga pretendida. No caso de Educação Física, será obrigatório o candidato estar registrado no Conselho Regional de Educação Física-CREFs.	05 pontos
B	Especialização na área da Educação (Pós graduação, Mestrado e Doutorado)	04 pontos
C	Tempo de serviço na função pleiteada	01 ponto/ano
D	Tempo de serviço contratado na Rede Municipal de Ensino de Senhora do Porto/MG	01 ponto/ano



1.2 – Os critérios de avaliação serão conjugados para cada função, considerando a **maior formação específica (A) e a maior experiência específica e genérica (B, C, D,)**.

1.3 – A classificação será realizada através da soma dos pontos obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios definidos neste edital.

1.3.1 – A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação.

1.3.2 - Ocorrendo o empate de candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito observando-se:

I - maior idade;

II – não sendo possível o critério anterior, mediante sorteio.

2 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada pela secretaria no ato da inscrição ou ser apresentado o original para autenticação no ato da inscrição.

4 – Os títulos deverão ser protocolados no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Municipal.

V – DO RESULTADO OFICIAL

1 – A divulgação dos candidatos classificados do Edital 001/2025 será publicado no Quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação a partir das 14:00 horas do dia 06 de agosto de 2025.

VII – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância à Comissão Municipal, contra os resultados, no dia 07/08/2025, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

4- A divulgação após a análise do(s) recursos será no dia 08 de agosto, efetuando-se a publicação final no quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria de Educação a partir das 14h.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2 - O candidato será convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados.
- 3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo desclassificado.
- 4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.
- 6 - O Candidato será convocado para trabalhar nas escolas municipais de acordo com a conveniência administrativa. A classificação do candidato não lhe dá o direito de escolha da escola que ele(a) atuará.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Senhora do Porto/MG.
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 - O prazo de validade da presente seleção é até 31 de dezembro de 2025.
- 5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 8 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.
- 9 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
 - c) Fotocópia autenticada do CPF;
 - d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
 - e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina;
 - g) 02 fotos 3 x 4;
 - h) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
 - k) Declaração de bens;
 - l) Comprovante de endereço;
 - m) Declaração de acúmulo de função;
 - n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- 10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG.

Senhora do Porto/MG, 29 de julho de 2025.


Ivanderson Chander Diogo Lopes
Secretário Municipal de Educação

Vistos da Comissão do Processo Seletivo Simplificado









PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHORA DO PORTO/MG

Ficha de Inscrição para o processo Seletivo 2025

Dados Pessoais			
Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ()	Comercial: ()	Celular: ()	
E-mail:			
Área de Conhecimento			
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado () Graduação incompleta			
Professor Municipal I () Professor Municipal II ()			
Conteúdo Curricular que pretende ministrar se Professor Municipal II:			
1º - _____			
Tempo de serviço no exercício do magistério no Município (contrato pela Prefeitura): _____			
Tempo de serviço no exercício do magistério em outros Município (contrato pela Prefeitura): _____ _____ _____			
Documentação			
1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não			
2. Quite com as obrigações eleitorais: () Sim () Não			
3. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não			
4. Cópia legível da carteira de identidade, CPF e Título de Eleitor: () Sim () Não			
5. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não			
6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação: () Sim () Não			

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Informações adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer dos campos;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ter finalidade específica para a inscrição neste processo seletivo, sendo necessário reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no processo seletivo implica, no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do recebedor

7

M. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CNH:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
CARGO PRETENDIDO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE:		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º: 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Senhora do Porto (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. _____ (MG), ____ de _____ de ____. _____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR		
_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO _____ MEMBRO DA COMISSÃO _____ MEMBRO DA COMISSÃO		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025		
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS		
Nome:		
Cargo:		
TÍTULOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Sim ()	Não ()
PONTUAÇÃO		
Tempo de serviço	Sim ()	Não ()
PONTUAÇÃO		
Subtotal		
CURSOS	Sim	Não
PONTUAÇÃO		
Graduação específica	Sim () 05 pontos	Não ()
Estar registrado no Conselho Regional de Educação Física-CREFs.	Sim () 05 pontos	Não ()
Pós Graduação (mínimo 360 horas) Exceto para cargo de coordenador de PIP	Sim () 04 pontos	Não ()
Mestrado	Sim () 04 pontos	Não ()
Doutorado	Sim () 04 pontos	Não ()
Soma total dos pontos		

Visto da comissão:

9

M. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
01/08/2025	A partir de 15:00 horas	Publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado	Quadro de avisos da Prefeitura Secretaria Municipal de Educação
04/08/2025 a 05/08/2025	08h às 11h e 13h às 16h	Período para inscrição presencial	Secretaria Municipal de Educação
06/08/2025	A partir de 14:00 horas	Divulgação dos candidatos classificados	Quadro de avisos da Prefeitura
07/08/2025	08h às 11h e 13h às 16h	Prazo para interposição de Recursos	Secretaria Municipal de Educação
08/08/2025	A partir das 14 horas	Divulgação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura
Após encerradas todas as etapas processuais		Homologação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura